

# Lusíada



Repositório das Universidades Lusíada

**Universidades Lusíada**

Cabral, Jorge

**Instituto Superior de Serviço Social - C.R.L.**

<http://hdl.handle.net/11067/3488>

## **Metadados**

<b>Data de Publicação</b>	1985
<b>Palavras Chave</b>	Cooperativa Instituto de Serviço Social de Lisboa - História
<b>Tipo</b>	article
<b>Revisão de Pares</b>	Não
<b>Coleções</b>	[ULL-ISSSL] IS, n. 02-03 (1985)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-09-21T10:24:06Z com informação proveniente do Repositório

## **INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL — C.R.L.**

*Jorge Cabral \**

Em 29 de Abril de 1986, foi constituída por escritura pública a Cooperativa Instituto Superior de Serviço Social, C.R.L. Deste modo se pôs termo a um longo processo de indefinição, concretizando uma solução jurídica cuja viabilidade depende de todos, os que trabalham e os que estudam nesta Escola.

A Cooperativa foi fundada por trinta e dois professores, dez funcionários e catorze alunos, podendo vir a ser admitidos no futuro novos cooperadores. Foram eleitos membros efectivos dos Órgãos Sociais para o primeiro biénio (1986-1988), os seguintes cooperadores:

- Direcção — Jorge Pedro de Almeida Cabral — Presidente  
— Maria Augusta Geraldês Negreiros — Directora do ISSS  
— Maria Teresa dos Santos Costa Neves — Tesoureira
- Conselho Fiscal — Miguel Marques de Sousa — Presidente  
— Dinah dos Reis Ferreira — Vogal  
— Maria Teresa Marques Morais — Secretária
- Mesa da A. Geral — Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto — Presidente  
— Maria Luísa Martins Ferreira Cameira dos Santos — Vice-  
-Presidente  
— Lídia Maria Nunes Gameiro — Secretária

É a Cooperativa a entidade responsável pela manutenção e gestão administrativa, jurídica e económica da Escola.

Quanto ao Instituto, enquanto Estabelecimento de Ensino Superior, tem através dos Órgãos Académicos, Director e Conselhos Pedagógico e Científico, plena autonomia na gestão pedagógico-científica.

---

\* Professor no ISSS.

A resolução do problema institucional, não garante por si só a realização de todos os projectos que há longos anos alimentamos, designadamente a concessão ao Curso Superior de Serviço Social, do grau de licenciatura, mas foi e é condição básica e fundamental, de intervenção na vida jurídica e do cumprimento da legislação aplicável ao Ensino Superior Particular e Cooperativo. Realizada essa condição e implementados os Órgãos Académicos julgados legalmente idóneos para o reconhecimento da qualidade e do nível pedagógico-científico do ensino ministrado, continuamos as diligências junto do Ministério da Educação, Órgão de Tutela a quem cabe decidir e do qual esperamos o apoio e a ajuda indispensáveis à concretização dos nossos projectos.